



CANTANHEDE  
MUNICÍPIO

**CONTRATO N.º 29/2019**

----- **CONTRATO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DOCÊNCIA NA  
ÁREA DO DESPORTO, VIGILÂNCIA E ATIVIDADES EDUCATIVAS E  
DESPORTIVAS, PARA O MUNICÍPIO DE CANTANHEDE, ADJUDICADO À  
ENTIDADE NUNO TIAGO GARRIDO MESQUITA, PELA IMPORTÂNCIA DE  
9.161,70 € (NOVE MIL CENTO E SESSENTA E UM EUROS E SETENTA  
CÊNTIMOS).**-----

----- **ENTRE:**-----

----- O Município de Cantanhede, com sede em Cantanhede, N.I.P.C.  
506087000, representado pela Sra. Presidente da Câmara Municipal, Dra. Maria  
Helena Rosa de Teodósio e Cruz Gomes de Oliveira, como 1.º Outorgante.-----

----- **E**-----

----- O Senhor Nuno Tiago Garrido Mesquita, com sede na Rua Eng.º Amaro da  
Costa, n.º 49, 3060-170 Cantanhede, na União das Freguesias de Cantanhede e  
Pocariça, Concelho de Cantanhede, com o número de identificação civil  
13219665 4ZY5, sendo que o cartão de cidadão é válido até 10/10/2028, com o  
contribuinte fiscal número 251433331 e com a consulta de dados de atividade de  
12/04/2019, que evidencia o início de atividade a 30/09/2013, que se arquivou, como  
2.º Outorgante.-----

----- É celebrado o presente contrato de prestação de serviços, reciprocamente  
aceite, que se rege pelas cláusulas seguintes:-----

**PRIMEIRA**

----- O objeto do contrato é a "Prestação de serviços de docência na área do  
desporto, vigilância e atividades educativas e desportivas, para o Município de  
Cantanhede".-----

## SEGUNDA

----- A presente prestação de serviços será executada de acordo com a proposta do 2.º outorgante, o processo de concurso (convite à apresentação de propostas e o caderno de encargos), aprovado para o efeito, e o relatório de consulta, documentos que ficam a fazer parte integrante deste contrato e vão ser devidamente rubricados pelas partes intervenientes.-----

## TERCEIRA

----- O valor do contrato é equivalente ao da proposta apresentada pelo 2.º outorgante, que faz parte integrante do presente contrato, no montante global de 9.161,70 € (nove mil cento e sessenta e um euros e setenta cêntimos), isentos de IVA nos termos do artigo 53.º do CIVA, considerando o valor mensal de 1.221,56 €, também ele isento de IVA.-----

## QUARTA

----- O 2.º outorgante submete-se inteiramente às condições do referido caderno de encargos, aprovado para esta prestação de serviços, e às condições gerais do regime legal de fornecimento de bens e serviços a entidades públicas, conforme disposto no Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, com as alterações da Declaração de Retificação n.º 42/2017, de 30 de novembro, vulgo novo Código dos Contratos Públicos, como abaixo se designa, documentos que depois de rubricados ficam a fazer parte integrante deste contrato, nos termos do número 2, do artigo 96.º, do citado diploma legal.-----

## QUINTA

----- São da inteira responsabilidade do 2.º Outorgante todas as fraudes cometidas no desempenho da prestação de serviço ora contratada.-----



CANTANHEDE  
MUNICÍPIO

SEXTA

----- O prazo de pagamento do serviço é de uma semana, após receção de cada recibo verde ou documento equivalente, conforme estipulado no ponto 4., da parte I, do caderno de encargos, aprovado para o presente ajuste direto.-----

SÉTIMA

----- A presente prestação de serviços terá a duração de 7,5 meses, com início a 16 de maio de 2019 e terminus a 31 de dezembro de 2019. -----

OITAVA

----- A presente despesa tem cabimento no Orçamento Municipal, aprovado para o corrente ano, na Rúbrica Orçamental 02 010107 - "Pessoal em regime de tarefa ou avença", da Câmara Municipal e Serviços Municipais, sob o número RI Concurso 1025/2019, de 10/05/2019, onde a verba se encontra previamente cabimentada sob o número mencionado. Mais se informa que a presente despesa foi comprometida, em 15/05/2019, com o número Contrato 19/2019/2019, com o número sequencial de compromisso 32098, do Sistema de Contabilidade Autárquica.-----

NONA

----- Nos termos do disposto no artigo 290.º-A, do novo Código dos Contratos Públicos, o gestor do presente contrato é o Sr. Dr. Sérgio Emanuel Mamede Fernandes, Chefe da Divisão Financeira e de Aprovisionamento do Município.-----

DÉCIMA

----- Ficam arquivados no processo respeitante à presente prestação de serviços os seguintes documentos apresentados pelo Senhor Nuno Tiago Garrido Mesquita, sendo que dele ficam a fazer parte integrante:-----

----- Declaração conforme modelo constante do Anexo II, do novo Código dos Contratos Públicos, emitida em 14/05/2019, para cumprimento da alínea a), do número 1, do artigo 81.º, do referido diploma legal.-----

----- Fotocópia do Certificado do Registo Criminal, do Senhor Nuno Tiago Garrido Mesquita, emitido em 15/04/2019.-----

----- Fotocópia de uma Certidão passada pela Autoridade Tributária e Aduaneira (Serviço de Finanças de Cantanhede), em 12/04/2019, comprovativa de que tem a sua situação tributária regularizada.-----

----- Fotocópia de uma Declaração passada pelo Instituto da Segurança Social, I.P. em 09/05/2019, comprovativa de que se encontra regularizada a sua situação contributiva perante aquele Instituto.-----

----- Fotocópia do certificado de habilitações do Senhor Nuno Tiago Garrido Mesquita, emitido em 18/07/2014.-----

----- A presente prestação de serviços foi adjudicada por despacho superiormente proferido em 13/05/2019, na sequência de ajuste direto aberto para o efeito, tendo sido simultaneamente aprovada a minuta do presente contrato.-----

----- Lido e feita a explicação do seu conteúdo e efeitos o acharam conforme, pelo que comigo José Alberto Arêde Negrão, Diretor do Departamento Administrativo e Financeiro, que o subscrevo, o vão assinar.-----

CANTANHEDE, 15 de maio de 2019

O Município de Cantanhede,

\_\_\_\_\_  
O Senhor Nuno Tiago Garrido Mesquita,

\_\_\_\_\_  
O Diretor do Departamento Administrativo e Financeiro,